

**DECRETO N.º 6748/2022.  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº230/2022 - Data: de 11  
de novembro de 2022.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.652/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**2065 - Manutenção do Salário Educação**

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00.1107 – MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 950.000,00

**16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

**2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil**

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.32.00.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 600.000,00

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.957.599,96 (Três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**2065 - Manutenção do Salário Educação**

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. 85.000,00

**2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar**

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.00.1103 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.460.973,88

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.00.3104 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.335.076,08

**2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 780.000,00

**16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

**2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil**

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
97.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica**

**2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família**

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
<b>2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso</b>	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
<b>2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família</b>	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	14.500,00
<b>2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso</b>	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	900,00
<b>6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	40.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	31.000,00
<b>17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC</b>	
<b>2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua</b>	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	1.300,00
<b>6013 - Programa Núcleo da Infância</b>	
17.02.08.243.0049.6.013-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC</b>	
<b>2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua</b>	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.10941 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
<b>6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes</b>	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
<b>17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão</b>	
<b>2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão</b>	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	13.000,00
<b>29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA</b>	
<b>29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica</b>	
<b>2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica</b>	
29.01.03.092.0058.2.121-4.4.90.52.00.00.00.00.1008 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 3.947.099,96 (Três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**2071 - Manutenção do Programa PNAT**

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO 1.335.076,08

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO 1.460.973,88

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 780.000,00

**2065 - Manutenção do Salário Educação**

16.01.12.361.0043.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 85.000,00

**16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

**2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil**

16.02.12.365.0043.2.195-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 97.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica**

**2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso**

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F. 900,00

**2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família**

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F. 900,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 14.500,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1934 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 450,00

**6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.1934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00

17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
<b>17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC</b>	
<b>2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua</b>	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.40.00.00.00.1712 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.300,00
<b>6013 - Programa Núcleo da Infância</b>	
17.02.08.243.0049.6.013-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC</b>	
<b>2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua</b>	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.36.00.00.00.10941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	4.900,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.40.00.00.00.10941 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	700,00
<b>6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes</b>	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	800,00
<b>17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão</b>	
<b>2092 - Manutenção do Armazém da Família</b>	
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	20.000,00
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	36.000,00
<b>2218 - Manutenção do Restaurante Popular</b>	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	63.000,00

**Art. 4º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), conforme segue:

<b>1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica</b>	10.000,00
<b>1107 - Salario Educação - Exercício Corrente</b>	1.550.000,00

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.652/2022.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.11.11 17:05:36  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**